



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 3 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00138 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0A2E86388642D69D14AC1950058D1D0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 004/2016
- PORTARIA Nº. 005/2016
- PORTARIA Nº. 006/2016
- PORTARIA Nº. 007/2016

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 004/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à Servidora Efetiva TELMA ARAÚJO PINHEIRO RIBEIRO, Professora, matrícula n.º 137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2016 a 01 março de 2017.

Artigo 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0A2E86388642D69D14AC1950058D1D0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 005/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo JOSÉ MÁRIO ALEXANDRE BARBOSA, Motorista, matrícula n.º 273 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de março de 2016 a 02 março de 2017.

Artigo 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0A2E86388642D69D14AC1950058D1D0

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 006/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à Servidora Efetiva PEDRINA MARIA DE SANTANA BARBOSA, Professora, matrícula n.º 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de dez meses, a contar de 10 de fevereiro/2016 à 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

CNPJ:16.245.334/0001-65 Av.Nascer do Sol, SN – Centro -CEP: 46835-000 Nova Redenção-BA-pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ. 16.245.334/0001- 65

PORTARIA Nº. 007/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo JARDEL SOUZA BARRETO, Professor, matrícula n.º 44 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) ano, a contar de 10 de março de 2016 à 10 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal